

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

CLONE BY ANA (ÉVORA)

E A

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

A **Clone by Ana (Évora)**, com sede na Rua da República nº49, 7000-656 Évora, NIF nº 212 128 051, representada pela detentora da marca em Évora, Nélia Lampreia, com poderes para o acto, doravante designada por Primeira Outorgante;

e

A **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais, nº 2, 7000-803 Évora, pessoa colectiva n.º 501 201 920, representada pelo sua Administradora, Dr.ª Cesaltina Frade, com poderes para o acto, doravante designada por Segunda Outorgante;

Cláusula Um

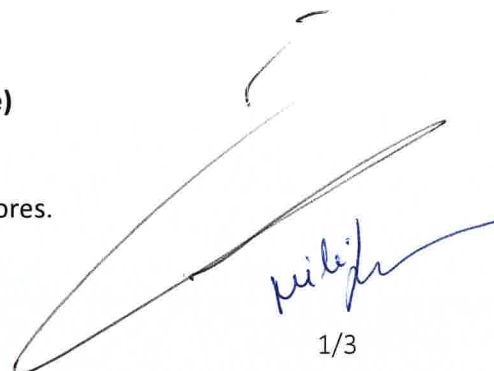
(Objecto)

O presente protocolo visa regular as condições em que a Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda Outorgante descontos a todos os seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo.

Cláusula Dois

(Obrigações da Segunda Outorgante)

Promover a divulgação do Protocolo junto de todos os colaboradores.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Nélia Lampreia, the representative of Clone by Ana.

Cláusula Três
(Obrigações da Primeira Outorgante)

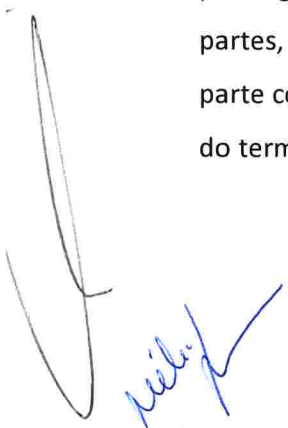
- a) Oferecer a todos seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo, os seguintes descontos:
 - a. Perfume de 30ml - 5% de desconto
 - b. Perfume de 50ml – 10% de desconto
 - c. Na compra de produtos de valor igual ou superior a 19.90€ - acumula um carimbo no cartão de cliente;
 - d. Após 8 carimbos no cartão de cliente – oferta de 1 perfume de 30ml.
- b) Promover um serviço de qualidade no aconselhamento técnico e escolha de produtos;
- c) Fornecer produtos a preços competitivos, tendo como premissa a garantia de qualidade.

Cláusula Quatro
(Agregado Familiar)

- a) Estão abrangidos pelo presente protocolo os cônjuges e descendentes directos do colaborador da segunda outorgante.
- b) Poderão usufruir de todos os produtos, serviços e promoções que constem deste protocolo, mediante apresentação do cartão do beneficiário da instituição.

Cláusula Cinco
(Prazo de Vigência e Denúncia)

O protocolo tem a duração de 1 ano, contado a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação para o efeito, por correio registado, dirigido para a morada da parte contrária supra identificada com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação à data do termo do período decorrente.



Cláusula Seis
(Localização e Contactos)

A Primeira outorgante tem a sua Sede localizada em:

Rua da República nº49
7000-656 Évora
Telefone: 962 162 203
Email: cba.evora@gmail.com

A Segunda Outorgante tem a sua Sede localizada em:

Largo dos Colegiais nº2
7000-803 Évora
Telefone: +351 266 740 800
Email: gaitec@reitoria.uevora.pt

Évora, 17 de dezembro de 2019

**A Detentora da Marca
CLONE by Ana (Évora)**



Nélia Lampreia

**A Administradora
da Universidade de Évora**



Dr.ª Cesaltina Frade



